



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

## **LEI MUNICIPAL Nº. 548/2021**, de 16 de junho de 2021.

“ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL 482 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. ”

O povo do Município de São João das Missões/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica alterado o artigo 18ª da Lei Municipal 482 de 18 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.18** - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:”

**Art. 2º** - Revogado as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG**, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

---

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

**Aos 07 dias do mês de junho de 2021 o projeto de lei municipal 589/2021, de 26 de março de 2021 após os tramites legais, foi discutido e votada, ficando aprovada por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra, ocorrida durante a 3ª (terceira) sessão da 147ª (centésima quadragésima sétima) reunião ordinária no 1º período Legislativo da 7ª legislatura.**